



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



LUCAS VALE COSTA

**FILMAGEM DO ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR POR TERCEIROS:
ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DE POLICIAIS MILITARES**

GOIÂNIA-GO

2024

LUCAS VALE COSTA

**FILMAGEM DO ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR POR TERCEIROS:
ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DE POLICIAIS MILITARES**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação da Prof. Esp. Gabriella Vicente Martins.

GOIÂNIA-GO

2024

FILMAGEM DO ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR POR TERCEIROS: ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DE POLICIAIS MILITARES

THIRD PARTY FILMING OF MILITARY POLICE ASSISTANCE: ANALYSIS FROM THE POINT OF VIEW OF MILITARY POLICE OFFICERS

Lucas Vale Costa¹

Gabriela Vicente Martins²

Resumo

A difusão de imagens do cotidiano tem se dado de forma instantânea, principalmente imagens relacionadas a crimes e atos violentos, situações que os policiais militares, por suas atribuições, estão diretamente envolvidos. Assim, tornou-se comum terceiros filmarem o atendimento policial militar. Nesse sentido, este trabalho objetiva analisar as opiniões de policiais militares do Estado de Goiás quanto a serem filmados durante o atendimento de ocorrências, verificando o sentimento experimentado pelos profissionais diante dessas situações e dando base para o aprimoramento de normas que permitem a filmagem. Para tanto, realizou-se pesquisa de opiniões através de formulário online com 48 policiais militares com pelo menos 6 anos de experiência profissional, todos da ativa. Da pesquisa obteve-se que quase a metade das interferências sofridas durante o atendimento de ocorrências provém da filmagem por parte de terceiros e que boa parte dos policiais militares se sentem desconfortáveis com a gravação, principalmente quando divulgadas. Da pesquisa conclui-se existe a necessidade de haver um equilíbrio entre a transparência da atividade policial e o respeito a integridade e privacidade do policial militar, conferindo-lhe bem-estar e dignidade.

Palavras-chave: Filmagem; Atendimento policial militar; Espetacularização do cotidiano.

Abstract

The dissemination of everyday images has occurred instantly, mainly images related to crimes and violent acts, situations in which military police officers, due to their duties, are directly involved. Thus, it became common for third parties to film military police assistance. In this sense, this work aims to analyze the opinions of military police in the State of Goiás regarding being filmed while responding to incidents, verifying the feelings experienced by professionals in these situations and providing a basis for improving standards that allow filming. To this end, an opinion survey was carried out using an online form with 48 military police with at least 6 years of professional experience, all active duty. The research revealed that almost half of the interference suffered during the response to incidents comes from filming by third parties and that a large number of military police officers feel uncomfortable with the recording, especially when it is publicized. The research concludes that there is a need to strike a balance between transparency in police activity and respect for the integrity and privacy of military police, providing them with well-being and dignity.

Keywords or Palabras clave: *Filming; Military police service; Spectacularization of everyday life.*

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, Email: lucas_valecosta@hotmail.com. Telefone: (64)99939-1726.

² Orientadora. Professora da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Especialista em Assessoria de Comunicação Social pela UFG. MBA em Inteligência Estratégica, Competitiva e Segurança Pública (Sensu), Jornalista, Email: gvicentemartins@yahoo.com.br Telefone: (62)99961-3628.

1 INTRODUÇÃO

O uso de aparelhos celulares com capacidade de processamento de computadores, isto é os smartphones, aliados a disponibilidade em larga escala de internet e redes sociais, trouxe a popularização da filmagem dos atos cotidianos. Nesse sentido, de acordo com Jurubeba (2022, p. 12), capturar ações de terceiros em público, seja para acervo pessoal ou para compartilhamento em redes sociais tornou-se comum e, até um modo de oposição a atitudes de terceiros que não lhe agradam, na tentativa cercear o outro e de gerar constrangimento.

Tal fato, tende a ocorrer com maior frequência com agentes públicos, principalmente durante o atendimento policial militar. Assim sendo, policiais militares durante o desempenho de suas funções, tem se deparado com câmeras a todo momento gravando o atendimento policial e, que apesarem de ali estarem representando o estado e sua imagem, devem ter sua ótica dessa recorrência analisada, tanto para fins de aperfeiçoamento das normas que regem essa ação, quanto para fins de estudos que visem observar o bem-estar do policial militar durante o exercícios de suas funções.

O Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO, 2023), traz que “proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas”, é uma possibilidade de erro em diversos procedimentos. Assim sendo, verifica-se que o policial militar está sujeito a ser filmado durante a realização do seu serviço, visto que o terceiro não poderá ser impedido de gravar a ação, desde que a uma distância segura.

Logo, fazer a análise de como o policial militar se sente quando filmado em serviço é um meio de aprimorar o procedimento que habilita o ato e também de trazer mais conforto e segurança ao policial quando se encontrar nesta situação.

O policial militar é o representante do estado, e assim como observado por Maranhão (2022, p. 23) “está sujeito aos mesmos conceitos e pressupostos aos quais o poder público se sujeita, inclusive quando ao uso de suas imagens”. Nesse viés, a população em geral faz uso desmedido da imagem desses agentes, seja com viés de reclamação do serviço público ou mesmo com o intuito de expor aquele agente em específico, gerando desconforto e insegurança para o policial militar, não havendo um limite para a divulgação dessas imagens.

Assim, a falta de verificação quanto a como o policial militar se sente em relação a ser gravado durante a realização do atendimento policial militar, deixa faltar base para a melhoria do regulamento que permite a gravação, visando dar limite a exposição da imagem do policial e trazer maior segurança em sua atuação.

Este trabalho objetiva analisar a opinião de policiais militares do Estado de Goiás quanto a serem gravados durante a realização do atendimento policial militar, com viés a obter dados que representem os sentimentos experimentados por estes agentes públicos quando filmados por terceiros durante o serviço, gerando base para melhoria das normas que permitem a filmagem.

Para tanto, itenciona-se realizar questionário objetivo com policiais militares da ativa a respeito de como agem e se sentem quando filmados por terceiros durante realização do atendimento policial militar, representar os dados obtidos em tabelas e gráficos, dando condições para observação coerente dos resultados obtidos e analisar os dados alcançados para que se possa tecer considerações a esse respeito.

O questionário será disponibilizado de forma online, contendo perguntas relativas a como agem e como se sentem quando filmados durante a realização de seu serviço. Desse modo, o trabalho terá análise qualitativa com intuito a compreensão e interpretação dos dados obtidos para que sejam elaboradas considerações a esse respeito. Assim, tem-se condições de observar o ponto de vista do policial militar com relação a gravação do atendimento policial militar e fornecer base para aperfeiçoamento futuro de normas e procedimentos que abordam o tema.

2 REVISÃO TEÓRICA

Verifica-se que o viés destacado pela filmagem do atendimento policial militar através da câmera de celulares de transeuntes ou mesmo parentes ou amigos de quem está sendo abordado, traz a superfície dois pontos destacados por Rodrigues (2022, p.18), em que o cidadão pode e deve fiscalizar o comportamento de agentes públicos por meio de filmagens e imagens dos acontecimentos, porém, sem que atrapalhe ou prejudique o serviço desempenhado pelos representantes do Estado, visto que estes não podem defender de imediato sua atuação e ali agem para a continuidade da ordem social.

No âmbito geral de gravações de pessoas em público, é digno que cada um decida quem pode capturar sua imagem, visto que a imagem pode ser entendida como o direito de poder definir a exposição pessoal. Entretanto, essas capturas não podem ter seu emprego de forma deturpada, devendo corresponder aquilo que realmente representam e, principalmente, resguardar a dignidade e a honra de quem ali é representado (BRITO, 2016, p. 13).

O serviço policial é exercido majoritariamente em vias públicas ou locais abertos ao público, deixando a imagem do policial o tempo todo exposta. Isso, aliado ao fato de o serviço

policial em si ser de maior interesse público do que as demais profissões existentes, faz com que exista grande exposição do policial, sobretudo, com a facilidade de se registrar e publicar o conteúdo através das redes sociais (BRITO, 2016, p. 63).

Nessa ótica, adiante faz-se a conceituação da espetacularização da vida e também da exposição de agentes públicos como representa do Estado, conceitos basilares deste trabalho e intimamente ligados ao tema, uma vez notado que a filmagem da ação policial por terceiros é originada pelo hábito da espetacularização da vida e do cotidiano e, ao mesmo tempo expõe os agentes públicos, deixando de lado o ser humano que está exercendo uma função.

2.1 A ESPETACULARIZAÇÃO DA VIDA E DO COTIDIANO

A questão da espetacularização do cotidiano advindo inicialmente de situações que geram comoção social é histórica e se origina de situações como as que eram praticadas no século XVII na Europa, onde as punições por crimes tinham caráter público e de espetáculo e se executavam em praça pública (SALLA et al. 2006, p. 28).

Com o desenvolvimento tecnológico e social a busca pelo espetáculo e midiaticização da vida tornou-se comum, sendo quase um produto disputado e consumido a todo momento, o qual tê-lo é fazer parte do “social”.

Em vista disso, as pessoas consumidoras, na busca pela imagem perfeita, agem precipuamente com o intuito de gerar “status” social, no momento em que são satisfeitas por fazerem parte de uma comunidade que tem esse valor cultural. Isto é, sem abrir mão de que fazem parte de uma coletividade que visa o espetáculo, seguem a forma midiaticizada, onde a imagem é avaliada pelos modelos dados pela mídia que os tem de projeções socioculturais (COAN, 2012, p. 11-12).

O progresso e a aplicação organizada das plataformas sociais possibilitaram que as pessoas, nesse contexto, descobrissem um espaço propício para compartilhar uma narrativa idealizada de suas vidas. As redes sociais evoluíram para serem o cenário onde a rotina é revelada para se tornar objeto de admiração dos demais, resultando na sua absorção e na transformação da vida em uma vida commodity (FAUSTINO e BARÇA, 2023, p. 2).

Nesse campo, Faustino e Barça (2023, p. 37) ressaltam que em busca de reações nas redes sociais, compartilhamentos ou seguidores, as pessoas se sentem motivadas a criar conteúdo com o objetivo de atrair um público cada vez maior para visualizar ou acompanhar suas vidas nas redes sociais. A exposição se torna a via que estreita a conexão entre quem compartilha e quem consome a vida revelada. As transações convencionais do mercado são

substituídas por formas alternativas de troca, onde produtos ou moedas cedem lugar ao engajamento e ao compartilhamento. Quanto mais interação na divulgação das vidas ocorre, maior valor é atribuído a essa vida consumida.

Outro meio que contribui de forma veemente para a espetacularização da vida e do cotidiano é a televisão, Chaves (2018, p. 8) aponta que através dos programas televisionados, sobretudo, programas de conteúdo que geram impacto social, a televisão é representante da realidade social, isto é, é responsável por articular as imagens e os discursos que devem estar em pauta na sociedade de forma a poder influenciar quem assiste e formar opiniões a respeito de estereótipos.

Nesse sentido, Chaves (2018, p. 9) observa que o produto vendido pela televisão, sobretudo com respeito a veiculação de notícias e reportagens a respeito da criminalidade tem caráter de comoção social e, acaba sendo utilizadas ferramentas de dramatização e espetacularização para aumentar o poder de dramatização e outros sentimentos que façam o telespectador se sentir como inerente aquilo e querer consumir mais do que é apresentado, contribuindo de forma ferrenha para espetacularização do cotidiano, destacando-se situações que envolvam crimes e violência, que estão intimamente ligadas com a atuação policial militar.

2.2 O USO DA IMAGEM DE AGENTES PÚBLICOS COMO REPRESENTANTES DO ESTADO

Em princípio, observa-se que servidores públicos, ao desempenharem suas atribuições ou agirem em razão dela, fazem uso da autoridade conferida pelo Estado aos cidadãos como seus representantes, e, por conseguinte, devem adotar as mesmas prerrogativas estabelecidas para o poder público, tanto em relação às leis quanto aos princípios que orientam esse poder (MARANHO, 2022, p. 29).

Nesse viés, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1998) traz em seu art. 5º, inc. X, que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. Nesse ponto, entende-se que a Carta Magna dá como direito fundamental a privacidade da imagem das pessoas, porém em se tratando do Estado que é representado por pessoas e que se tornam agentes públicos, tais agentes ficam sujeitos, assim como destacada Maranhão (2022, p. 31), as mesmas prerrogativas do poder público, isto é, estão sujeitos as leis e princípios aplicáveis a administração pública.

Logo, o agente público no exercício do seu cargo tem através do Estado respaldo em suas atuações, pois ele o representa, assim, está sujeito aos princípios da administração pública como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por isso, o aplicável as pessoas no geral quanto ao direito de uso da imagem não se estende aos agentes públicos quando filmados, uma vez que é basilar a transparência do Estado quando a seus atos praticados (MARANHO, 2022, p. 25).

Com isso, a atuação dos policiais militares do Estado de Goiás é permissiva de ser filmada por terceiros, uma vez que como visto a legislação permite e o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO, 2023), é permissivo quanto a este tipo de filmagem, pois nos seus procedimentos é tido como possibilidade de erro: “proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas”. Portanto, o policial militar do Estado de Goiás no exercício de suas atividades estará sujeito a ser filmado por terceiros nas condições descritas.

Cabe ainda ressaltar, que mesmo o policial militar estando suscetível de ser filmado por terceiros durante a realização do seu trabalho, não pode ser deixado de lado a dignidade da pessoa humana, visto que existem pontos negativos relacionados a exposição da imagem do policial filmado e exposto. Dessa forma, Lima (2022, p. 7) traz que os direitos fundamentais previstos na Carta Magna brasileira são fundamentos na dignidade da pessoa humana, sendo tal dignidade advinda da justiça, liberdade e paz, também resultantes da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Além da importância do resguardo da dignidade da pessoa humana, é notável que o policial militar está mais exposto que demais profissionais, fazendo com que essa exposição, que se agrava com a filmagem, exerça influência direta em sua personalidade, modo de agir e seus sentimentos.

Tal situação é confirmada por Lancman et al. (2007, p. 11) que em um estudo a respeito do trabalho de agentes de trânsito, pode observar que profissionais no geral que lidam diretamente com o público e em situações de controle social, como é o caso do trabalho policial militar, tendem a ter a construção de sua identidade baseado no trabalho exercido na rua e no excesso de exposição, uma vez que se deparam com situações singulares diariamente e que requerem preparo mental para enfrentá-las. Desse ponto, vê-se a necessidade da análise do ponto de vista dos policiais militares a respeito da exposição a que são submetidos através da filmagem por terceiros do atendimento policial.

3 METODOLOGIA

Para se alcançar os objetivos propostos neste trabalho, foi realizado um levantamento das opiniões de policiais militares da ativa, especificamente dos policiais que estão no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) do Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM), visto que os policiais deste curso além de atuarem em todo o Estado, também possuem vários anos de atuação como agentes públicos, tendo experiência e opiniões que colaboraram com as aspirações deste trabalho.

Para tanto, as opiniões destes policiais foram coletadas via formulário próprio online que foi produzido na plataforma para criação de formulários *Google Forms*. O formulário era enviado aos pesquisados através de link e estes o acessavam de forma instantânea, viabilizando conforto e rapidez na participação do levantamento.

Para se chegar no público alvo, foi necessária a abordagem pessoal, isto é, era perguntado aos sargentos do CAS na própria academia de polícia a respeito do seu interesse na participação da pesquisa e então com a resposta positiva era enviado aos mesmo o link do formulário via aplicativo de mensagens *Whatsapp*.

No formulário haviam perguntas relacionadas a como se sentiam os policiais militares quando estavam sendo filmados por terceiros em uma abordagem a pessoa. As perguntas eram direcionadas de forma a dar o policial liberdade de se expressar quanto a este tipo de situação e poder mostrar em que nível se sentia exposto e até onde tal exposição não atrapalhava o desempenho de suas funções.

Finalmente de posse de tais respostas, os dados foram organizados por pergunta respondida em uma planilha do programa computacional de planilhas *Excel* e lançados em gráficos que permitiam a interpretação visual e qualitativa das opiniões e situações vivenciadas pelos policiais entrevistados, dando condições para elaboração de discussões com base nos dados alcançados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa se deu com 48 policiais militares do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM), sendo este quantitativo equivalente a um pelotão policial do curso. A escolha desse universo se deu, pois se trata de policiais militares com experiência na instituição e com diversas vivências em atendimentos policiais e, ao mesmo tempo, de variadas partes do Estado, enriquecendo a pesquisa e tornando seus resultados mais imparciais quanto a realidade vivida pelo policial militar ao ser filmado no exercício de sua atividade.

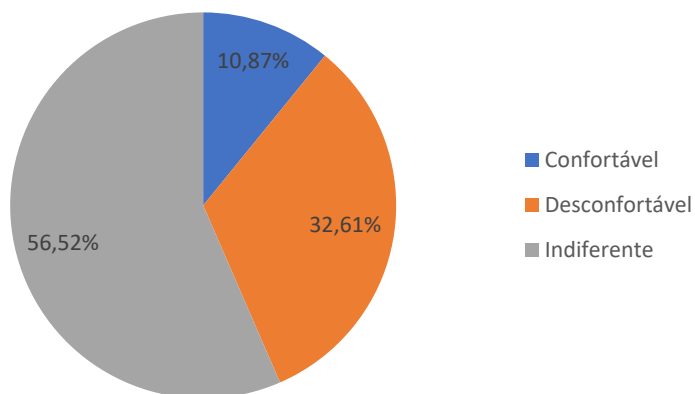
Inicialmente, foi perguntado qual a idade dos policiais militares participantes, com o intento de se conhecer em quais faixas etárias se concentram os profissionais de segurança pública que emitiram alguma opinião na pesquisa a respeito do tema.

Os policiais militares entrevistados se concentram em duas faixas etárias, sendo 58,33% acima de 40 anos e 41,67% tendo entre 30 e 40 anos.

Outro questionamento que ajudou a traçar o perfil dos entrevistados foi com respeito ao tempo de atuação na instituição Polícia Militar do Estado de Goiás. O resultado foi que 10,42% dos policiais tem entre 6 anos e 10 anos de atuação, 22,92% tem de 11 anos a 15 anos na instituição e grande maioria de 66,67% tem mais de 15 anos na profissão. Esses percentuais revelam que todos os entrevistados têm pelo menos 6 anos nas fileiras da corporação e boa parte têm acima de 10 anos, demonstrando que possuem sólida experiência na área, tendo feito diversos atendimentos policiais militares dos mais variados tipos.

Já no enfoque da pesquisa, foi feito à seguinte pergunta aos entrevistados: Como o senhor(a) se sente fazendo atendimento policial militar com terceiros assistindo? A resposta obtida foi que 10,87% se sentem confortáveis, 32,61% se expressam desconfortáveis e 56,52% se mostram indiferentes à situação. O Gráfico I mostra tais resultados.

Gráfico I – Como o senhor(a) se sente fazendo atendimento policial militar com terceiros assistindo?

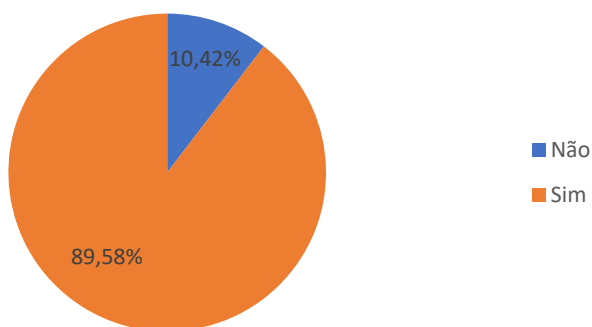


Fonte: O Autor (2024).

Pelos percentuais demonstrados no Gráfico I, mais da metade dos entrevistados não veem algum tipo de problema em ter presença de terceiros no atendimento de ocorrências, situação muito comum, visto que a atuação do policial militar se dá precipuamente em locais públicos ou com acesso ao público.

Ao mesmo tempo, coube questionar a respeito se já houve interferência de alguma maneira por terceiros nas ocorrências atendidas, o Gráfico II mostra os percentuais obtidos. 89,58% afirmam que já houve alguma interferência, enquanto 10,42% não sofreram nenhum tipo de interferência. Isto é, quase 90% dos policiais com vários anos de atuação na instituição já tiveram alguma interferência por terceiros em seus atendimentos.

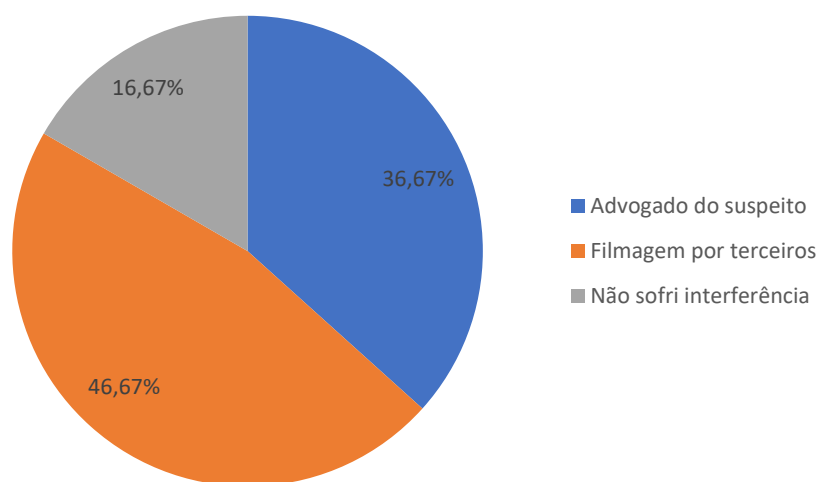
Gráfico II – Em suas ocorrências, já houve interferência de alguma maneira por terceiros?



Fonte: O Autor (2024).

Não obstante, foi questionado aos entrevistados como foi a interferência sofrida. O Gráfico III mostra o percentual de 46,67% de interferências sofridas no sentido de terceiros estarem filmando o andamento da ocorrência, 36,67% apontando a interferência de advogados e, 16,67% relatando não terem sofridos interferências. Dessa pergunta, extrai-se que dentre os entrevistados a maioria já teve a filmagem por terceiros do atendimento policial como interferência sofrida.

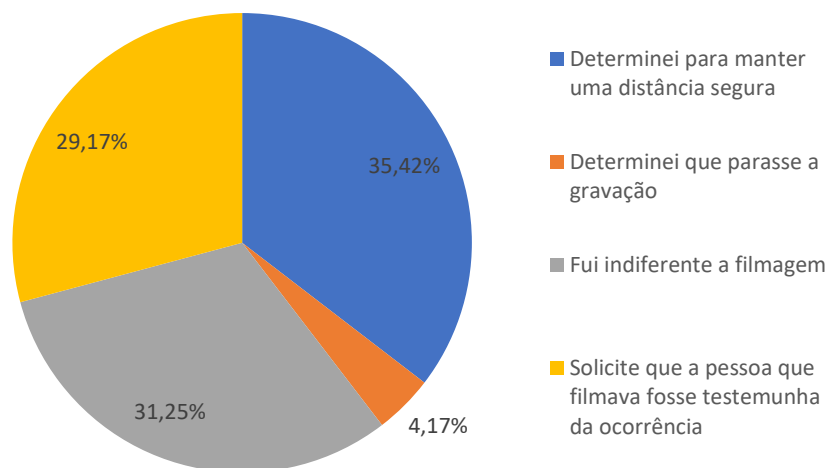
Gráfico III – Como foi a interferência sofrida?



Fonte: O Autor (2024).

Já no âmbito da filmagem do atendimento policial militar por terceiros, coube à pesquisa questionar se em havendo a filmagem por terceiros, como foi a reação do policial. Para tanto, o Gráfico IV traz que 35,42% determinaram que o terceiro mantivesse uma distância segura da ocorrência, enquanto 31,25% revelaram ser indiferentes a filmagem, 29,17% pediram que a pessoa que filmava fosse testemunha da ocorrência e 4,17% determinaram que a filmagem fosse interrompida.

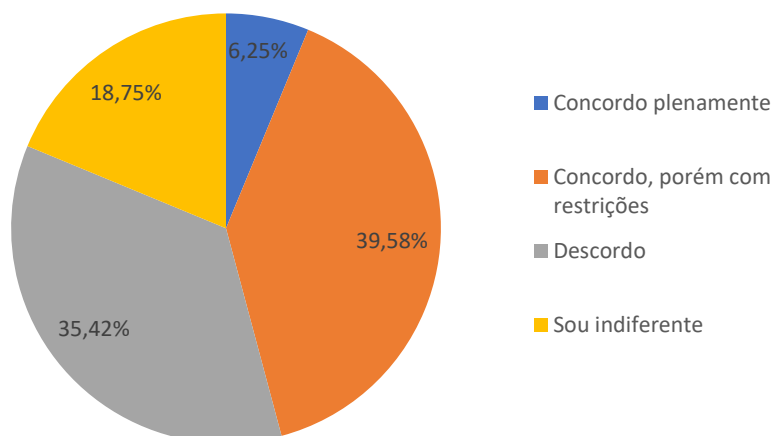
Gráfico IV – Se já houve filmagem por terceiros de algum atendimento, como o senhor(a) agiu?



Fonte: O Autor (2024).

Foi preciso, também, saber se os policiais militares submetidos ao questionário concordam ou não com a filmagem do atendimento policial por terceiros. O resultado apontado pelo Gráfico V foi de 39,58% concordando com a filmagem, porém com a necessidade de alguma restrição para o ato, já 35,42% apenas discordam, 18,75% revelaram serem indiferentes a gravação e 6,25% concordam plenamente.

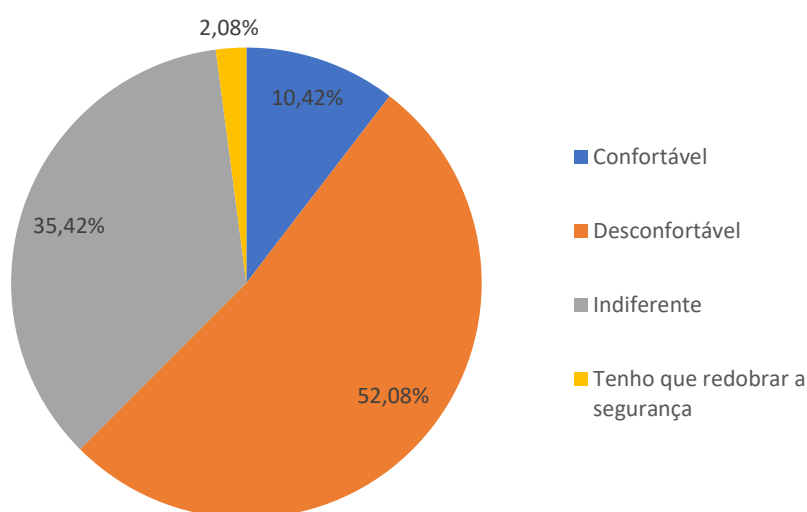
Gráfico V – O senhor(a) concorda com a filmagem do atendimento policial por terceiros?



Fonte: O Autor (2024).

Tendo sido perguntado se os policiais militares já sofreram a filmagem de suas ocorrências, se concordam ou não com a gravação, restou saber como os profissionais da segurança pública se sentiam caso essa filmagem ocorresse. O Gráfico VI detalha que 52,08%, maioria, realmente se sentem desconfortáveis, 35,42% se veem como indiferentes, 10,42% se sentem confortáveis e 2,08% sentem que precisam redobrar a segurança do atendimento.

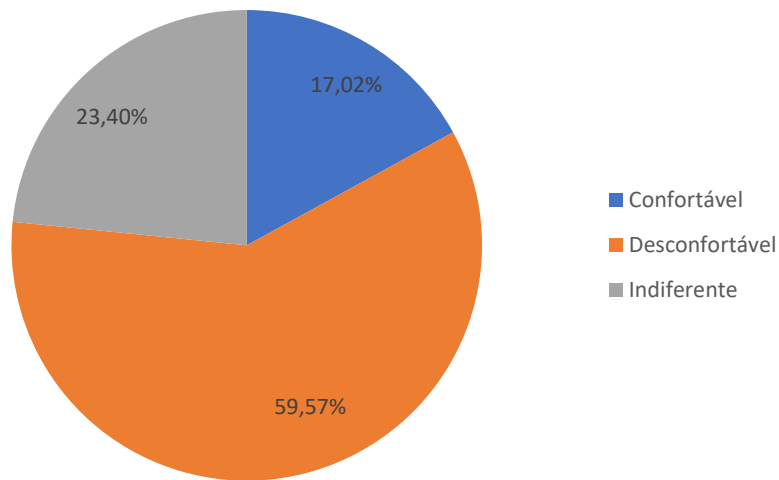
Gráfico VI – Com relação a filmagem do atendimento policial militar por terceiros, como o senhor(a) se sente?



Fonte: O Autor (2024).

Sabendo o sentimento dos policiais com relação a gravação por terceiros de suas ocorrências, o Gráfico VII aponta os dados do questionamento relativo a saber como se sentiria os policiais caso além de serem filmados, a gravação fosse de alguma forma divulgada, sendo a pergunta elaborada da seguinte forma: se já houve ou se houvesse filmagem de alguma ocorrência pelo(a) senhor(a) e essa filmagem foi ou fosse divulgada, como o senhor(a) se sentiria? O resultado trouxe que 59,57% se sentiriam desconfortáveis, 23,40% são indiferentes e 17,02% experimentariam conforto com a situação.

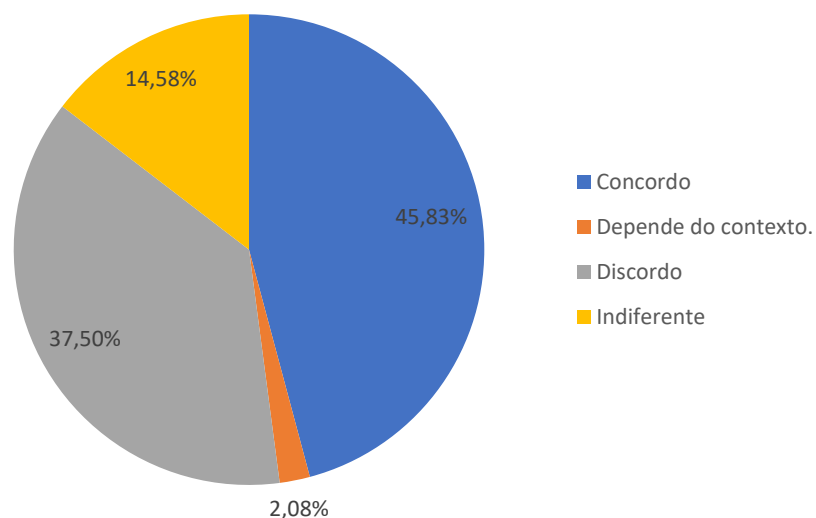
Gráfico VII – Se já houve ou se houvesse filmagem de alguma ocorrência atendida pelo(a) senhor(a) e essa filmagem foi ou fosse divulgada, como o senhor(a) se sentiria?



Fonte: O Autor (2024).

O Gráfico VIII mostra uma outra verificação do sentimento do policial militar com relação ao ato de ser filmado por terceiros enquanto em serviço, porém, o questionamento veio no sentido de se conhecer como o policial vê sua imagem em relação ao Estado que representa. A resposta foi que 45,83% concordam que a sua imagem e a do Estado são uma só, já 37,50% discordam dessa associação, enquanto 14,58% se mostram indiferentes e 2,08% veem que essa junção de imagens depende do contexto.

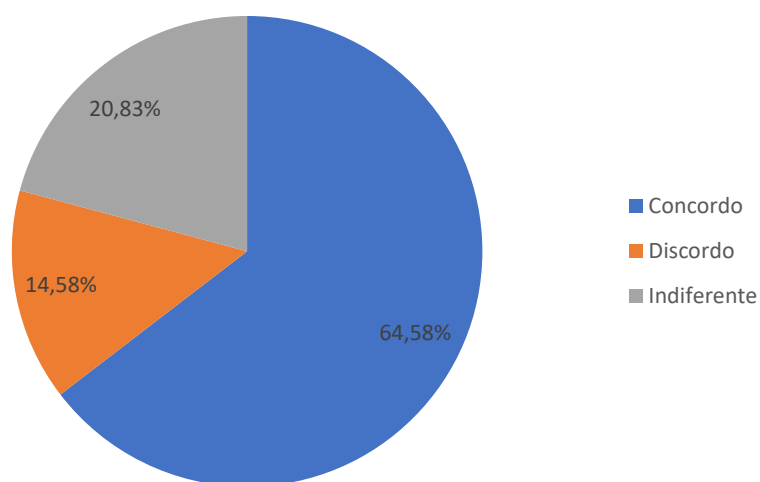
Gráfico VIII – A respeito da afirmativa: "A imagem do policial militar de serviço é a imagem do Estado e não deve ser individualizada", responda.



Fonte: O Autor (2024).

Por fim, foi necessário diante das possibilidades de exposição da imagem do policial militar quando filmado em serviço, verificar se a exposição afeta de alguma forma o modo de agir ou pensar do agente de segurança pública. Logo, o Gráfico IX traz o percentual de 64,58%, concordam que afetam um ou outro, já 20,83% acham que essa situação é indiferente e não afetam seu modo de agir ou pensar e, 14,58% acreditam que a exposição da imagem como policial militar não lhes afeta no pensar ou agir.

Gráfico IX – A respeito da exposição da imagem do policial militar em uma filmagem de ocorrência, o(a) senhor(a) acredita que pode influenciar o modo de agir ou pensamentos do policial?



Fonte: O Autor (2024).

Através dos resultados obtidos, é nítido perceber que nos atendimentos dos policiais militares existe o envolvimento alheio, principalmente com relação a esse envolvimento ser no sentido de se registrar por filmagem a atuação policial, no entanto, assim como destacado por Rodrigues (2022), o cidadão tende a fiscalizar o comportamento de agentes públicos por meio de filmagens e imagens.

Brito (2016) destaca essa facilidade em se registrar o serviço policial, devido ser essa profissão alvo de grande exposição, fato esse confirmado pela maioria dos entrevistados relatarem que já sofreram alguma interferência em seus atendimentos ao serem filmados em serviço.

Dado que existe a exposição do policial militar ao ser filmado, o conteúdo veiculado juntamente com a imagem do policial normalmente é de interesse social, isso pois Chaves

(2018) aponta que esses conteúdos de impacto social tendem a atrair maior número de pessoas, ao mesmo tempo que geram estereótipos e tendem a influenciar opiniões. Nesse sentido, foi visto que 52,08% (Gráfico VI) dos militares entrevistados sentem-se desconfortáveis tendo seu serviço filmado, subindo esse percentual para 59,57% (Gráfico VII) dos entrevistados, também se sentindo desconfortáveis caso além de filmado, fosse veiculado algum conteúdo com sua imagem, revelando que mesmo sendo de interesse da sociedade o monitoramento e veiculação do serviço policial, isso traz algum desconforto aos profissionais de segurança pública.

Mesmo assim, percebe-se que existe a espetacularização do cotidiano a partir da filmagem e divulgação de situações que envolvam crimes e violência, não diferentemente tendo a intervenção do policial militar para prevenção e repressão, assim como descrito por Chaves (2018), que relaciona o aumento da dramatização e espetacularização desse tipo de conteúdo com o maior envolvimento do público, avido por mais conteúdo do tipo.

O policial militar se vê entre a exposição sofrida através das filmagens por terceiros nos atendimentos e a procura por conteúdo relacionado a crimes e violência, com isso a pesquisa revelou que apenas 6,25% (Gráfico V) dos entrevistados concordam plenamente com a filmagem por terceiros, sendo que 75% (Gráfico V) discordam ou concordam, desde que com a imposição de alguma restrição a essas gravações.

Mostrado que o próprio policial militar tem algum desconforto com a gravação por terceiros de sua atuação, cabe verificar o fato de a imagem do policial militar estar associada a imagem do Estado, e por estar em serviço qualquer imagem repercutida seria do Estado e não do policial, assim como destacado por Maranhão (2022).

Desse fato, examinou-se que a maioria dos militares entrevistados não dissociam sua imagem do Estado quando em serviço, reafirmando as colocações de junção entre o agente e o Estado apontadas por Maranhão (2022).

Já na verificação da influência da exposição do policial militar em sua identidade pessoal, Lancman et al. (2007) trouxe que a construção da identidade do trabalhador, principalmente de segurança pública, tende a ser fortemente influenciada pelo trabalho exercido na rua, principalmente devido ao excesso de exposição. Nesse viés, a pesquisa mostrou que 64,58% (Gráfico IX) dos militares entrevistados concordam que a exposição de sua imagem pode influenciar seu modo de agir ou pensar, ou seja, a maioria dos entrevistados que são policiais com anos de experiência enxergam influência dessa exposição em suas identidades, confirmando novamente o agravante da exposição tanto no lado profissional quanto no lado pessoal.

5 CONCLUSÃO

Analisadas as opiniões de policiais militares do Estado de Goiás com relação a serem filmados por terceiros durante o atendimento policial militar, verificou-se que essa prática é uma das mais comuns dentre as interferências sofridas durante uma ocorrência. Não distante disso, a opinião dos militares revelou o desconforto e influência em suas atitudes diante dessa gravação, principalmente quando difundidas de forma a negativizar a imagem e o trabalho do policial militar.

Foi notado o complexo dilema enfrentado pelos policiais militares em relação à exposição de suas atividades através de filmagens por terceiros. Embora haja um interesse social legítimo na transparência e na prestação de contas das instituições de segurança pública, os profissionais se veem confrontados com desconforto e preocupações quanto à sua imagem e identidade pessoal.

A associação entre a figura do policial militar e a do Estado intensifica esse debate. Nesse viés, a exposição constante a situações de violência e criminalidade influi a própria identidade dos agentes, que em conjunto com a exposição da imagem pessoal dos profissionais, intensifica a cultura da espetacularização da vida e do cotidiano. Portanto, é essencial que se estabeleça um equilíbrio entre a transparência e o respeito à privacidade e integridade dos policiais militares, buscando formas de permitir esse tipo de monitoramento que garantam o acompanhamento da atividade policial pela população sem comprometer o bem-estar e a dignidade desses profissionais.

Nessa ideia, entende-se que a adoção de procedimentos que visem essencialmente resguardar a imagem do policial militar enquanto em serviço é benéfica para o profissional, trazendo maior conforto durante o serviço e diminuindo a exposição de sua imagem pessoal.

Para os próximos estudos, aconselha-se a pesquisa e proposição de metodologias nos procedimentos policiais militares que gerem maior resguardo a imagem do policial militar enquanto em serviço, não dando brecha para divulgações distorcidas de imagem.

Por fim, verifica-se que o estudo alcançou os objetivos propostos, uma vez que conseguiu-se verificar a opinião dos policiais militares enquanto filmados por terceiros durante o atendimento em ocorrências. Ao mesmo tempo, pôde-se verificar a necessidade de maior proteção da imagem do militar, uma vez que tal atitude gera maior conforto e segurança para o profissional no desenvolvimento de suas atribuições.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25 jan. 2024.

BRITO, Fernando Rafael Barca Rocha de. **Legitimidade da captura de imagem pelo cidadão de elementos policiais em serviço**. 2016. Tese de Doutorado. Disponível em: <<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/15531>>. Acesso em: 06 de jan. 2024.

CHAVES, Maria Cecília Magalhães. Midiatização da violência: a instrumentalização do telejornalismo popular na exploração de representações da identidade do inimigo e no processo de espetacularização da violência. In: **Encontro regional de história**, 21., 2018, Montes Claros. Anais eletrônicos [...] Montes Claros: Unimontes, 2018. p. 3 – 6. Disponível em: <https://www.encontro2018.mg.anpuh.org/resources/anais/8/1526870760_ARQUIVO_Textocompleto.pdf>. Acesso em: 19 de jan. 2024.

COAN, Emerson Ike. O domínio do entretenimento na contemporaneidade. **Ação Midiática– Estudos em Comunicação, Sociedade e Cultura**, v. 1, n. 4, 2012. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/acaomidiatica/article/viewArticle/32457>>. Acesso em: 20 de jan. 2024.

FAUSTINO, André; BARCHA, Adriano de Salles Oliveira. Hiperexposição e espetáculo: a intimidade como mercadoria nas redes sociais. **Saberes: Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação**, v. 23, n. 1, p. 23-38, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/31104>>. Acesso em: 25 de jan. 2024.

GOIÁS. Polícia Militar. **Procedimento Operacional Padrão**. 4. ed. Goiânia: PMGO, 2023.

JURUBEBA, Diego Franco De Araújo. **O direito à filmagem de agentes públicos: ecos do direito comparado**. Revista brasileira de Direito Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 20, n. 79, p. 155-168, out./dez. 2022. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Diego-Jurubeba/publication/370025712_O_direito_a_filmagem_de_agentes_publicos_ecos_do_direito_comparado/links/6439d8301b8d044c63253047/O-direito-a-filmagem-de-agentes-publicos-ecos-do-direito-comparado.pdf>. Acesso em: 02 de nov. 2023.

LANCMAN, Selma et al. O trabalho na rua e a exposição à violência no trabalho: um estudo com agentes de trânsito. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 11, p. 79-92, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/icse/a/Rp56Nx8LTpzh5YbkzdpxdfG/?format=html&lang=pt>>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

LIMA, Débora Custódio. **O direito à privacidade: os limites da exposição nas redes sociais e as suas consequências**. 2022. Disponível em:

<<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/3749> >. Acesso em: 22 de jan. 2024.

MARANHO, André Luiz. **Direitos da personalidade: uma análise sistêmica entre os impactos do direito de imagem e os agentes públicos**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 8, n. 6, p. 1596-1616, 2022. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/6093/2353>>. Acesso em: 02 de nov. 2023.

RODRIGUES, Guilherme Urzedo. **O Uso de Câmera na Farda para Filmar a Ação Policial**. 2022. Disponível em: <<https://isciweb.com.br/revista/images/o-uso-da-camera-na-farda-policial.pdf>>. Acesso em: 11 de jan. 2024.

SALLA, Fernando; GAUTO, Maitê; ALVAREZ, Marcos César. A contribuição de David Garland: a sociologia da punição. **Tempo social**, v. 18, p. 329-350, 2006. <<https://www.scielo.br/j/ts/a/nySB45jMfqScTJXWtk7d6S/>>. Acesso em: 12 de jan. 2024.